



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 02/2020

Termo Aditivo ao Contrato de nº 107/2019 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Porto Alegre e a empresa Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior EIRELI.

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, e a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, CNPJ 16.491.457/0001-86, sediada na Rodovia RS 344, N° 8510, Bairro Moscom, Santo Ângelo/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior, ambos qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 26 de novembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A prorrogação da vigência do contrato por mais 3 (três) meses.

Base legal: A prorrogação da vigência contratual fundamenta-se no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O contrato não terá alteração dos valores celebrados no Termo Aditivo 01/2020 ao Contrato 106/2019, mantendo o valor global ajustado de R\$ 197.453,04 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e

quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato será prorrogada por mais 3 (três) meses, findando-se em 26 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O seguro garantia será renovado pela contratada, em cumprimento à Cláusula 5, itens 5.4 e 5.8, do Contrato 107/2019.

4.2 O A vigência do seguro garantia passa de 24 de janeiro de 2021 para 26 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 01/2020

No Termo Aditivo 01/2020, celebrado em 23 de junho de 2020, ONDE SE LÊ:

1.2 O valor contratual terá um acréscimo de 4,407%.

LEIA-SE:

1.2 O valor contratual, conforme detalhado em planilha e de acordo com os percentuais permitidos pela legislação vigente, terá um acréscimo de 13,42% e, também, uma de supressão 9,02%. Com isso, o valor global do contrato será acrescido de 4,407%.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no contrato e no Termo Aditivo 01/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre

Fabício Sobrosa Affeldt

Diretor Geral

Portaria 156/2020

PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA
JUNIOR EIRELI

Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF